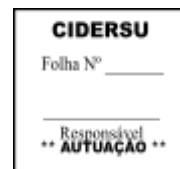




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, o CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34, com edifício-sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Maycon Willian da Silva, Prefeito do Município de Machado/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.327.313, CPF nº 096.917.496-96, representando os órgãos consorciados doravante denominados, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, sendo os Municípios de Carvalhópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sua sede à Rua João Norberto de Lima nº 222, centro, CEP 37.760-000; Machado, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, Machado, MG, CEP: 37.750-000, Paraguaçu, CNPJ nº. 18.008.193/0001-92 com sede administrativa na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, centro, CEP 37120-000, Paraguaçu – MG; Elói Mendes, CNPJ nº. 20.347.225/0001-26, Rua Cel. Antônio P. Mendes, nº. 225, Centro, CEP 37.110-000 Elói Mendes – MG; São João da Mata, CNPJ: 17.935.206/0001-06, Rua Maria José de Paiva – 546, centro, CEP: 37.568-000, São João da Mata – MG; Poço Fundo, CNPJ nº 1.242.792/0001-76, com sede administrativa na Praça Tancredo neves, 3000, centro, CEP 37.757-000, Poço Fundo-MG; Serrania, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, CEP 37.136-000, Serrania-MG; Silvianópolis, CNPJ nº. 18.675.942/0001-35, com sede administrativa na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº. 33, centro, CEP: 37560-000, Silvianópolis-MG; Cordislândia, CNPJ nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Coração de Jesus, S/Nº, centro, CEP 37.498-000, Cordislândia – MG; Fama, CNPJ nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, CEP 37.138-000, Fama – MG; Monsenhor Paulo, CNPJ nº .22.541.874/0001-99, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 204, centro, CEP 37.405-000, Monsenhor Paulo – MG; São Gonçalo do Sapucaí, CNPJ nº18.712.158/0001-50, com sede na Praça Alberto Rocha, nº 100, centro, CEP 37.490-000, São Gonçalo do Sapucaí – MG; Alterosa, CNPJ nº 18.243.238/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 310, centro, CEP 37.145-000, Alterosa – MG; Campanha, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, centro, CEP 37.400-000, Heliadora-MG CNPJ: 18.712.133/0001-56 com sede administrativa Praça Santa Isabel, nº 18 CEP: 37.484-000 nos termos da Lei n. 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, do tipo menor preço por item, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

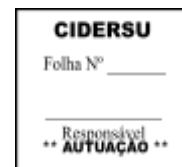
Rubricar DS
M PF

DS
DV



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34



FORNECEDOR:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - Filial: Poços de Caldas, inscrita sob o CNPJ sob o n.º 00.331.788/0030-53, com sede e domicílio à Avenida João Pinheiro, nº 3515, Centro, Poços de Caldas / MG - Cep: 37.701-387 neste ato representada por seu diretor, PATRICK BRUM FONSECA, brasileiro, Casado, GERENTE COMERCIAL VITALAIRE, portador(a) do RG n.º 5979213 e do CPF/MF n.º 904.987.476-20 residente à AV JOÃO PINHEIRO, 3515 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS - MG - Cep: 37.701-387

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de aquisição compartilhada de oxigênio medicinal e locação de acessórios em forma de comodato aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

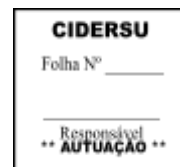
Licitação: 000004/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)						Sessão: 1
1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESEN.SUST.CARVALHOPOLIS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
6	012.000.275	CATETER NASAL DE OXIGENIO.	UN	5.600	20,00	112.000,00
7	012.000.278	CATETER NASAL PEDIATRICO	UN	380	30,00	11.400,00
13	012.000.291	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP OPERAÇÃO CONTÍNUA	SV	194	1.700,00	329.800,00
14	096.000.003	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP.	SV	400	1.800,00	720.000,00
15	012.000.290	LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO CPAP	SV	1.381	450,00	621.450,00
16	012.000.287	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO	UN	2.198	296,65	652.036,70
17	012.000.288	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO	SV	340	800,00	272.000,00
19	012.000.289	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UN	622	35,00	21.770,00
Total Proponente:						2.740.456,70
Proponente: COMERCIAL PITIA LTDA						
1	012.000.285	CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 M³	UN	12.210	110,00	1.343.100,00
2	012.000.286	CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³	UN	2.590	107,00	277.130,00
3	012.000.276	CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 3M³ A 4M³	UN	920	69,00	63.480,00
4	012.000.272	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 4M³	UN	220	69,00	15.180,00
5	000.000.071	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 8M³	UN	222	107,00	23.754,00
Total Proponente:						1.722.644,00
Proponente: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA						
8	012.000.293	CILINDRO 1 M³	UN	850	592,50	503.625,00
9	012.000.292	CILINDRO 10M³	UN	1.130	1.287,50	1.454.875,00
10	012.000.294	CILINDRO 4M³	UN	300	937,50	281.250,00
Total Proponente:						2.239.750,00
Total Centro de Custo:						6.702.850,70
Valor Total da Licitação:						6.702.850,70

Item	Quant	Apresentação	Descrição	Preços
1	2198	SERVIÇO	Locação de concentrador de oxigênio elétrico para uso domiciliar, nível de ruído 45DB, fluxo por litro: ATÉ 5 LITROS, pressão de saída: 5,5 PSI, concentração de oxigênio	R\$296,65



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

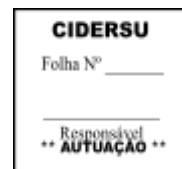


			93% +- 3% de 0,5 a 5 L/MN. Modo de fluxo: contínuo, até 5 LPM, alarmes e indicadores sonoros e luzes indicadoras, consumo de energia: 110V = 360 W, 220 V = 290W, Medidas (AXLXC): 58 CM X 38 CM X 24 CM, Peso 14kg, temperatura de operação 13º C a 32º C, altitude de operação : até 2.286 metros. Temperatura de armazenamento: -34º C a 71º C. Acessórios: 1 UMIDIFICADOR, 1 CATETER NASAL, Substituição a cada 6 meses.	
3	400	SERVIÇO	Locação de aparelho BIPAP : Modo de ventilação: CPAP,, C, C/T, T E PC. Função AVAPS ou similar. IPAP: 4 A 30 CMH20 EPAP: 4 A 25 CMH20, CPAP: 4 A 25 CMH20. Frequência respiratória: 0 a 30 BPM (PC E S/T) 4 A 30 BPM (T). Tempo Inspiratório: 0,5 a 3s. Tempo de elevação: 100 a 600 MS (1 a 6). Rampa de ventilação: 0 a 45 min. ACESSÓRIOS: Bateria externa 5 horas (NO BREAK). Umidificador com 5 níveis de aquecimento, máscara ou circuito conforme a necessidade do paciente	R\$1800,00
4	340	SERVIÇO	Locação de concentrador de oxigênio elétrico, para uso domiciliar, Nível de ruído: 45 DB, fluxo por litro: até 10 litros, pressão de saída: 5,5 PSI, concentração de oxigênio: 93% 3% de 0,5 L/MIN. Modo de fluxo contínuo até 10 litros por minuto . Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras, consumo de energia: 110V = 360w/220V=290W, medidas (AXLXC): 58 CMX38CMX24CM, Peso: 14kg.	R\$800,00
5	622	UNIDADE	Umidificador de oxigênio	R\$35,00
7	1381	SERVIÇO	Locação de aparelho médico respiratório CPAP para tratamento de apnéia do sono e distúrbios respiratórios. Especificações mínimas do produto: para utilização em ambiente domiciliar, modo de funcionamento: CPAP, nível de ruído: 24 DB, INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CMH2O, RAMPA: 0 A 45MIN (incremento a 5 min) compensa vazamento: SIM, alívio SV 400 de pressão. Ape com easy-breathe, medidas (AXLXC): 8,5 CM X 14CM X 15CM, Peso 0,835, Requisitos elétricos: 100-240V, 50-60hz 115v, 400hz (nominal para uso em aeronova), consumo de energia: típico 70w (80VA) cartão de dados: cartão SD, armazenamento de dados: resumido (pressão, dias, horas de uso), software, resscan deverá acompanhar circuito do paciente com máscara. Fornecimento de leitura conforme solicitação médica. Instalação técnica responsável e em domicílio, manutenção preventiva a cada 6 meses e troca de circuito e máscara conforme necessidade. Manutenção corretiva sempre que necessário (solicitado). Instalação técnica responsável da firma licitada e em domicílio.	R\$450,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34



9	5600	UNIDADE	Cateter Nasal de Oxigênio Tipo óculos uso ADULTO	R\$20,00
10	380	UNIDADE	Cateter Nasal de Oxigênio tipo óculos pediátrico	R\$30,00
11	194	SERVIÇO	Locação de aparelho BIPAP. Modo de operação: contínua, CPAP, S, ST, T, VGPS ou equivalente (Adequado para YH-720, YH-725, YH-730); IPAP)S, T, ST, VGPS_: 4-20 CMH2O, 4-25 CMH2O, 4-30 CMH2O; EPAP (S, T, ST, VGPS): 4-20 CMH2O, 4-25 CMH2O, 4-30 CMH2O; Frequência respiratória RPM: 5-50rpm ajustável, escala de 1 rpm; Volume corrente: 50-1500ml (apenas para o modo VGPS); Rampa: 0-45min; Tempo respiratório: 0,5-0,3seg, ajustável com incremento de 0,1 seg; Volume máximo do tanque de água: 260 +-10; Força: entrada 100-240 VAC (+-10%) 50/60HZ. Contém 1 cartão de SD	R\$1700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo este critério avaliado por cada município consorciado.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que o fornecimento dos produtos tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro de cada município consorciado.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por cada município consorciado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

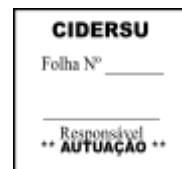
3.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34



3.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita por cada município consorciado.

3.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado ao Cidersu ou Município Contratante Consorciado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o município consorciado, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o município consorciado a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos municípios consorciados ao Cidersu, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Cidersu.

3.14.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata - Cidersu, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.14.3. As contratações de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

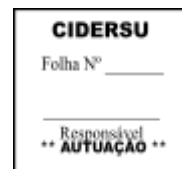
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34



- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município consorciado convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.3. Na hipótese prevista no item anterior, o município consorciado convocará os licitantes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município consorciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município consorciado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município consorciado convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o município consorciado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o município consorciado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo município consorciado, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

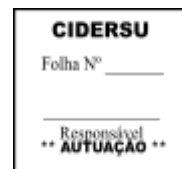
Rubricar DS
M PF

DS
DV



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34



- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Cidersu ou Município Contratante Consorciado sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o município consorciado, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do município consorciado, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município consorciado poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município consorciado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2. É da competência do município consorciado a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

8.1.1. Vinculam-se a esta Ata os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

8.1.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do município consorciado.

8.1.3. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Serviços equivalente caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na legislação vigente. Neste caso, a critério do município consorciado, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata; ou promover nova licitação.

8.1.4. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

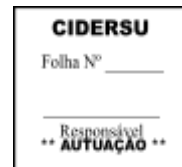
8.1.5. Esta Ata de Registro de Preços é regida Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

8.1.6. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 3775-0242
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34



8.1.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de execução do objeto licitado ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Machado/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma).

Carvalhópolis - MG, 12 de abril de 2025

Maycon Willian da Silva
Presidente do CIDERSU

DocuSigned by:

Patrick Fonseca

398361B3FF5E414...

PATRICK BRUM FONSECA
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Assinado por:

Jessica Mitidieri

C3AEDDB63CDB416...

Jessica Mitidieri

CPF: 076.013.116-35

DocuSigned by:

Davidson Vasconcelos

0738C139BDBA469...

Davidson Vasconcelos

013.101.296-73

Certificado de conclusão

ID de envelope: B52A2F66-F02E-40FD-A7F6-2815675AF488	Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06-2025 OXIGENIO AIR LIQUIDE.docx.pdf	
Envelope de origem:	
Página do documento: 8	Assinaturas: 3
Certificar páginas: 2	Iniciais: 21
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	Jessica Mitidieri
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Morumbi 8.234
	SP, SP 04703-002
	jessica.mitidieri@airliquide.com
	Endereço IP: 64.215.22.51

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Jessica Mitidieri	Local: DocuSign
16/05/2025 16:09:34	jessica.mitidieri@airliquide.com	

Eventos do signatário

Davidson Vasconcelos
davidson.vasconcelos@airliquide.com
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

0738C139BDBA469...

Carimbo de data/hora

Enviado: 16/05/2025 16:12:28
Visualizado: 16/05/2025 16:20:50
Assinado: 16/05/2025 16:21:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 165.225.214.91

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Jessica Mitidieri
jessica.mitidieri@airliquide.com
076.013.116-35
Air Liquide Brasil Ltda
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

C3AEEDB63CDB416...

Enviado: 16/05/2025 16:12:27
Visualizado: 16/05/2025 16:12:38
Assinado: 16/05/2025 16:20:00

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 64.215.22.51

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Patrick Fonseca
patrick.fonseca@airliquide.com
Gerente Comercial
Air Liquide Brasil Ltda
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

398361B3FF5E414...

Enviado: 16/05/2025 16:12:27
Visualizado: 19/05/2025 07:54:02
Assinado: 19/05/2025 07:54:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 165.225.214.92

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
--	------------	----------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	16/05/2025 16:12:28
Entrega certificada	Segurança verificada	19/05/2025 07:54:02
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	19/05/2025 07:54:20
Concluído	Segurança verificada	19/05/2025 07:54:20

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------